



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

RESOLUÇÃO Nº 005 DA CIR ALTO TAPAJÓS, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o Fluxo de Regulação para os Leitos de UTI e Leitos Clínicos COVID-19 do Hospital e Maternidade Santa Rita, de Alta Floresta, na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A **Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I A **Lei nº 13.979** de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que esta Lei”;
- II O **Decreto Estadual nº 407** de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências em seu Art. 4º “fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;
- III O **Decreto Estadual nº 521** de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
- IV A **Portaria nº 249/2020/GBSES** de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;
- V O **Contrato nº 028/2020** e aditivos, referente ao credenciamento de unidade hospitalar para disponibilizar leitos de UTI Tipo II Adulto COVID-19 em Alta Floresta, firmado entre Prefeitura Municipal de Alta Floresta e a empresa Hospital e Maternidade Santa Rita Eireli;

Juliano
Assado



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

- VI** A **Portaria nº 147/2021/GBSES** de 18 de março de 2021, que estabelece, em caráter excepcional, emergencial e temporário, cofinanciamento estadual de custeio de 60 (sessenta) leitos clínicos para tratamento de COVID-19, destinados à ampliação e fortalecimento da assistência à saúde de região mato-grossense Alto Tapajós;
- VII** O **Contrato nº 16/2021**, referente ao credenciamento de unidade hospitalar para disponibilizar 54 leitos clínicos de enfermaria hospitalar COVID-19 e 06 leitos de suporte ventilatório pulmonar COVID-19, firmado entre Prefeitura Municipal de Alta Floresta e a empresa Hospital e Maternidade Santa Rita Eireli.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o “Fluxo de Regulação para os Leitos de UTI COVID-19 e Leitos Clínicos de Enfermaria Hospitalar COVID-19, do Hospital e Maternidade Santa Rita”, CNES 3913899, em Alta Floresta, na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alta Floresta, 23 de abril de 2021.


Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS-MT

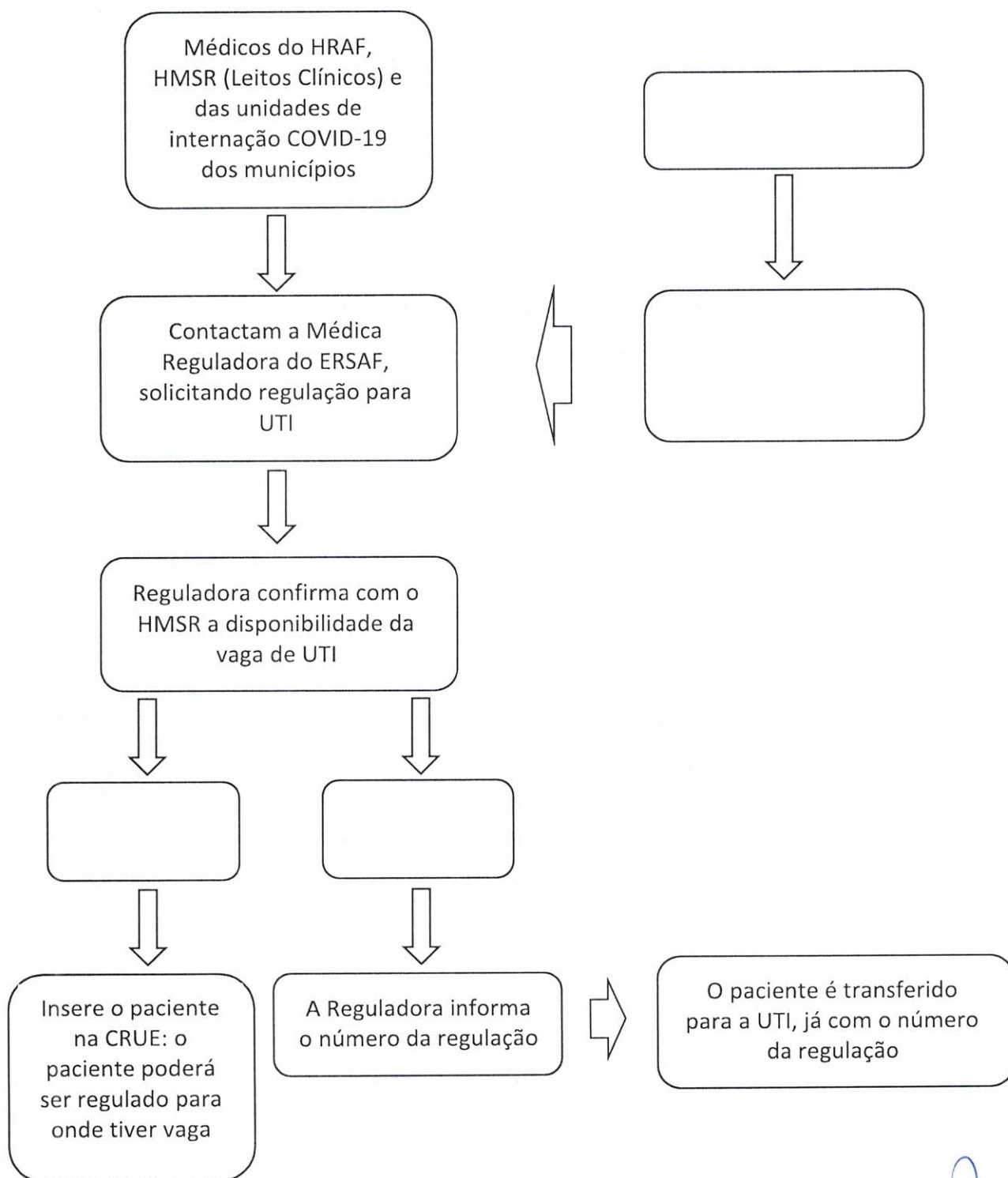

Alcinéia Oliveira de Souza
Coordenadora da CIRAT
Em substituição



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 005 DA CIR ALTO TAPAJÓS, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

REGULAÇÃO PARA LEITOS DE UTI COVID-19 DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA



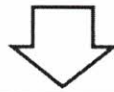
Carliandra
[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

REGULAÇÃO DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO ALTO TAPAJÓS PARA LEITOS CLÍNICOS COVID-19 SUS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA

Médicos Assistentes dos municípios solicitam a vaga para os leitos clínicos de referência regional (HRAF ou HMSR) no grupo de WhatsApp (Regulação HRAF-ALA COVID)



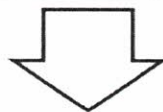
Os Plantonistas da Ala COVID-19 do HRAF e do HMSR, definem para qual Unidade de Referência o paciente será regulado



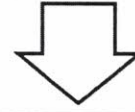
Hospital e Maternidade Santa Rita



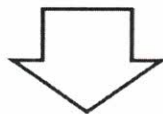
Hospital Regional de Alta Floresta



Município do paciente solicita o número da regulação para a Central Regional (Sra. Irma - Fone: 65 99954-1437)



Município transfere o paciente para o HRAF



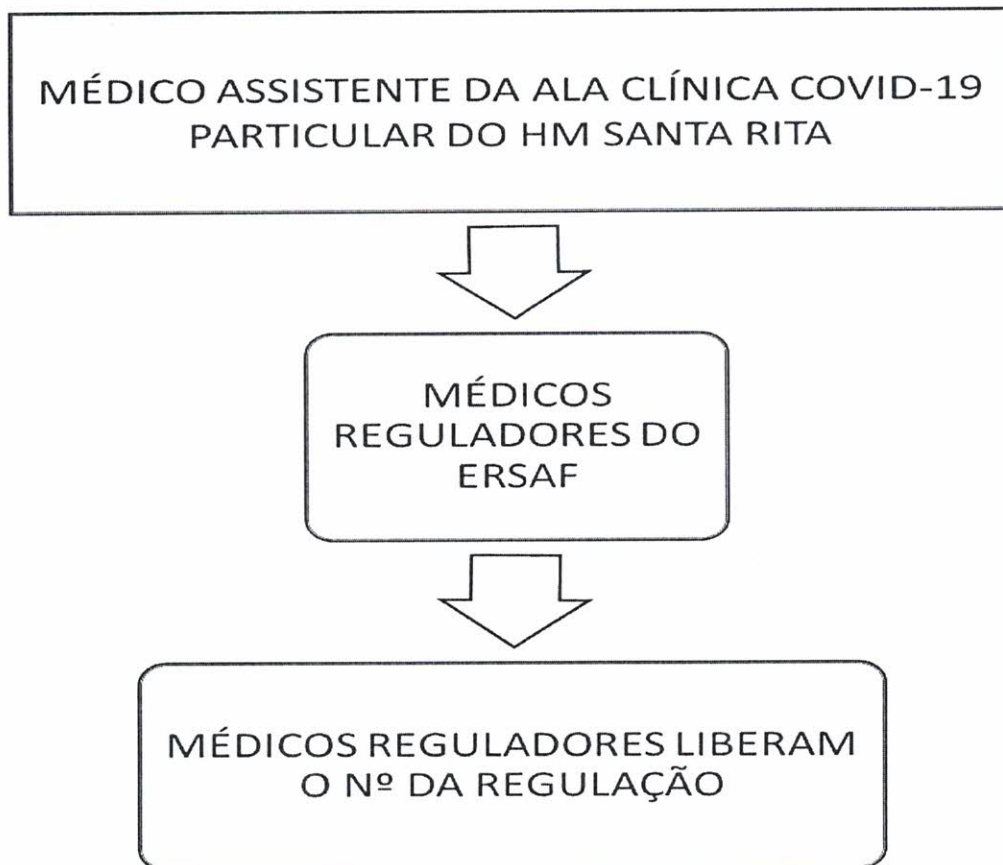
O município transfere o paciente para o HMSR com o número da regulação

Fabiano Amorim
[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

**REGULAÇÃO LEITOS CLÍNICOS PARTICULARES DO HMSR, PARA OS LEITOS CLÍNICOS COVID-19
SUS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA – REGIÃO ALTO TAPAJÓS**



Salvador
[Assinatura]

